



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, AFETADOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO 2.687/2025 QUE “DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO DE ESTIAGEM”.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição emergencial de cestas básicas para agricultores do município de São Pedro do Butiá, que foram afetados pela estiagem. Este processo está vinculado ao decreto 2.687/2025 que “Declara situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso de estiagem”.

A contratação visa a aquisição de 395 (trezentas e noventa e cinco) cestas básicas, compostas por alimentos não perecíveis. A estimativa das quantidades foi realizada com base em levantamentos feitos por órgãos da assistência social, defesa civil e demais setores envolvidos, considerando o número de famílias atingidas pela estiagem, e a duração prevista da ação emergencial.

Os itens objeto deste processo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	395	UNID	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 unidade de arroz, embalagem de 5Kg; 2 unidades de lentilha embalagem 400g; 2 unidades de feijão, embalagem de 1Kg; 2 unidades de óleo de soja, embalagem de 900mL; 3 unidades de macarrão espaguete, embalagem de 500g; 2 unidades de açúcar, embalagem de 2Kg; 2 unidades de leite em pó, embalagem de 400g; 1 unidade de sal, embalagem de 1Kg; 1 unidade de café solúvel, embalagem de 200g; 2 unidades de fermento biológico, embalagem de 125g; 1 unidade de fermento químico, embalagem de 100g; 2 unidades de farinha de trigo, embalagem de 5Kg; 1 unidade de farinha de trigo integral, embalagem de 1Kg; 1 unidade de achocolatado, embalagem de 400g; 1 unidade de extrato de tomate, embalagem de 300g; 1 unidade de maionese, embalagem de 500g; 1 unidade de farinha de mandioca, embalagem de 500g; 1 unidade de farinha de milho, embalagem de 1Kg.	R\$ 213,67	R\$ 84.399,65
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 84.399,65

Cada cesta básica deverá conter alimentos em conformidade com os padrões nutricionais mínimos. Os itens que irão compor a cesta básica deverão ter as seguintes quantidades e características/especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	ARROZ	Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. Pacote de 5Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 22,83	R\$ 22,83
2	2	LENTILHA	Tipo 1, coloração uniforme, livre de grãos disformes, impurezas, bolor, mofo ou caruncho. Pacote de 400g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,67	R\$ 13,34
3	2	FEIJÃO	Tipo 1, classe preto. Pacote de 1Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,02	R\$ 12,04
4	2	ÓLEO VEGETAL	Comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. Embalagem de 900mL. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,66	R\$ 15,32
5	3	MACARRÃO	Tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Pacote de 500g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,01	R\$ 9,03
6	1	AÇÚCAR	Tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 2Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,11	R\$ 8,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
7	2	LEITE EM PÓ	Tipo integral, características adicionais: pasteurizado e desidratado, embalagem aluminizada. Pacote de 400g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 16,25	R\$ 32,50
8	1	SAL	Iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 1Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,38	R\$ 1,38
9	1	CAFÉ	Tipo solúvel (instantâneo), das variedades Arábica, Robusta ou Conilon, resultado da desidratação do extrato aquoso de café torrado. Lata/sachê de 200g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 23,35	R\$ 23,35
10	2	FERMENTO BIOLÓGICO	Em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Embalagem de 125g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,16	R\$ 12,32
11	1	FERMENTO QUÍMICO	Em pó instantâneo, (não úmido), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem de 100g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,78	R\$ 2,78
12	2	FARINHA DE TRIGO	Enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. Pacote de 5Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 15,39	R\$ 30,78
13	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	De primeira, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,17	R\$ 4,17
14	1	ACHOCOLATADO	Composto por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A1, B1, B2, B6, C, D3 e PP), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Pacote de 400g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,91	R\$ 7,91
15	1	EXTRATO DE TOMATE	Composto por polpa de tomate, açúcar e sal. Sachê de 300g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,15	R\$ 2,15
16	1	MAIONESE	Composta por óleo de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada. Sachê de 500g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,33	R\$ 6,33
17	1	FARINHA DE MANDIOCA	Composta por mandioca moída. Pacote de 500g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,51	R\$ 4,51
18	1	FARINHA DE MILHO	Submetido a processos e maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. Pacote de 1Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,82	R\$ 4,82
VALOR ESTIMADO POR CESTA BÁSICA					R\$ 213,67

As cestas deverão conter as quantidades de cada item especificadas anteriormente, e deverão ser embaladas individualmente de forma segura e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

higiênica, em um único saco plástico. Os produtos deverão ter validade mínima de três meses contados a partir da data de entrega das cestas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço global.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o município de São Pedro do Butiá, conforme condições e características especificadas no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

Esta ação é de caráter emergencial, e visa minimizar os impactos sociais da estiagem, garantindo apoio à população mais afetada, em conformidade com as diretrizes da política de assistência social, da defesa civil e dos direitos humanos.

A estimativa das quantidades foi realizada com base em levantamentos feitos por órgãos da assistência social, defesa civil e demais setores envolvidos, considerando o número de famílias atingidas pela estiagem, e a duração prevista da ação emergencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca dos produtos a serem fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As cestas deverão conter as quantidades de cada item especificadas anteriormente, e deverão ser embaladas individualmente de forma segura e higiênica, em um único saco plástico. Os produtos deverão ter validade mínima de três meses contados a partir da data de entrega das cestas.

A entrega dos itens objeto deste processo deverá ser realizada em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Os itens objeto deste processo, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, situada na Av. Júlio Schwengber, Nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

O pagamento será realizado por meio de cartão, em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

Considerando que o pagamento será por cartão físico vinculado ao programa da Defesa Civil, limita-se um raio de 80Km do município de São Pedro do Butiá, para participação das empresas no certame.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega dos itens.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prefeito municipal indicará o Secretário da Agricultura, Sr. **VILSON WILGEN** como gestor e fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de cartão, em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

Considerando que o pagamento será por cartão físico vinculado ao programa da Defesa Civil, limita-se um raio de 80Km do município de São Pedro do Butiá, para participação das empresas no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no **item 4**, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 84.399,65.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON e pesquisa direta com fornecedores, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.205 – 575 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL;

02.02.2.205 – 592 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL;

Natureza de despesa:

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

São Pedro do Butiá, aos 24 de julho de 2025.

VILSON WILGEN
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA